



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Contratação de clínica especializada para realização de exame Análise Cromossômica por Microarray (CMA) e Cariótipo com Banda G (exame de sangue)”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	601.006.012	ANALISE CROMOSSOMICA POR MICROARRAY (CMA)	SV	01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
2	601.006.013	CARIOTIPO COM BANDA	SV	01	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00

1.2. Classificação do objeto:

Exame hospitalar

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de Risco: Sem o suporte técnico para o PCMSO EXAMES e a gestão de Atestados de Saúde Ocupacional (ASO), a empresa pode sofrer multas do eSocial que ultrapassam facilmente R\$ 44.000 por infração, além de graves passivos judiciais em casos de acidentes ou doenças ocupacionais.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) considerando os valores obtidos através de pesquisa em mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a realização dos exames de Análise Cromossômica por Microarray (CMA) e Cariótipo com Banda G para o paciente I.N.M.P., conforme indicação médica especializada, visando à investigação diagnóstica de possível alteração genética e/ou cromossômica. Os



exames solicitados são considerados ferramentas essenciais para identificação de alterações genéticas relacionadas a síndromes, distúrbios do desenvolvimento, alterações congênitas e outras condições clínicas cuja confirmação diagnóstica depende de análise laboratorial especializada. O exame de Microarray Cromossômico (CMA) possibilita a detecção de variações submicroscópicas no material genético com elevada sensibilidade, enquanto o Cariótipo com Banda G permite a avaliação de alterações estruturais e numéricas dos cromossomos. Considerando que tais exames exigem tecnologia específica, infraestrutura laboratorial adequada e profissionais especializados em genética médica, e que esses recursos não estão disponíveis na rede municipal de saúde, faz-se necessária a contratação de clínica especializada para sua realização. A obtenção de diagnóstico preciso é fundamental para definição da conduta terapêutica, acompanhamento clínico adequado, orientação familiar e encaminhamento a serviços especializados, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da assistência prestada ao paciente. Dessa forma, a contratação pretendida encontra-se devidamente justificada pela necessidade de garantir ao paciente I.N.M.P. o acesso oportuno aos exames solicitados, assegurando a integralidade da atenção à saúde e o cumprimento dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
184	GESTÃO DO SUS	RECURSO PRÓPRIO

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 10 dias para execução do serviço, a contar do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A execução do serviço deverá ser realizada no consultório da empresa vencedora.

Responsável será a assistente social Iasmin Aparecida Costa Martins Oliveira.

Localidade do Laboratório que realiza o exame deverá estar num raio máximo de 101 km da cidade de Quatá.



5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada se obriga a efetuar, a substituição do objeto rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência, sem ônus à administração pública.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar os serviços conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Iasmin Aparecida Costa Martins Oliveira - Assistente Social

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: assistenciasocial@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Quatá/SP, 25 de junho de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Iasmin Aparecida Costa Martins Oliveira
Assistente Social

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR